



LEI Nº 2.619, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 568.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7996
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1006 – SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE
Ação	11 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS
Natureza	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso	1754 – 1190 - FINANCIAMENTO BRDE – ROLO COMPACTADOR
Valor	R\$ 563.456,00

Dotação	8121
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	01 – SECRETARIA DE OBRAS
Função	15 - URBANISMO
Subfunção	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa	1016 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Ação	8 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte Recurso	1754 – 1190 - FINANCIAMENTO BRDE - ROLO COMPACTADOR
Valor	R\$ 4.544,00





Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a operação de crédito via BRDE autorizada pela Lei 2.359/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 21 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

